



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Aos **VINTE E QUATRO** dias do mês de **MARÇO** de **DOIS MIL E VINTE E TRÊS**, às **OITO** horas e **QUINZE** minutos, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - SC, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 318/2022 de 19/09/2022**, para analisar e julgar recursos postos em desfavor da decisão de inabilitação realizadas no **Processo Licitatório nº 13/2023 – Tomada de Preços nº 08/2022, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, NO BAIRRO CENTRO, EM RANCHO QUEIMADO/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Trata-se de análise e julgamento do Recurso apresentado pela empresa **ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA – CNPJ nº 15.687.871/0001-00**, solicitando sua habilitação no processo, e da análise da contrarrazão apresentada pela empresa **SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 36.394573/0001-94**.

É o suficiente.

Após os membros da Comissão Permanente de Licitações de Rancho Queimado se reunirem para deliberações, decidiram, nos termos que seguem:

I – DA ABERTURA DE DILIGÊNCIA:

Referente ao questionamento sobre possível diligência a ser realizada para verificação de documentação o edital apresenta:

“24.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública”

Com base nos artigos citados do edital a empresa alega que deveria ter sido sanado o erro documental através de diligência para verificação do documento incompleto.

Ressalta-se que a diligência é efetuada em alguns casos como o da Empresa de Pequeno Porte (EPP), no Art. 43 da Lei 123/2006, o qual dispõe que:

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

E de acordo com o a Lei Geral de Licitações Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 43, Parágrafo 3º:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Quanto a alegação de não ter sido realizada diligência para verificação da análise documental, esta não ocorre para os documentos de qualificação técnica quando incompletos, e sim para correção de pequenos equívocos em planilhas e documentos fiscais.

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Em sequência, no item 8.4 Qualificação Técnica, a recorrente apresentou atestado de capacidade técnica incompleto no envelope de habilitação, com ausência da folha de número 3 do atestado registrado junto ao CREA/SC. Arguiu que a CAT (Certidão de Acervo Técnico) é existente a período anterior a licitação e deveria ser aceita após diligência para sua conferência. Conforme citado anteriormente essa condição não se satisfaz devido ao tipo de documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

A recorrente, embora tenha apresentado várias alegações ao longo das onze páginas de recurso, não apresentou o documento correto referente a CAT incompleta em seu recurso, continuando a apresentar documentação insuficiente.

Esta comissão buscou no acervo do órgão competente, no caso o CREA/SC, pela CAT apresentada no envelope de habilitação CAT nº 252023146290, para a devida análise. Na folha 3 da referida CAT é possível identificar que o atestado registrado difere do apresentado no envelope de habilitação, sendo assinado por outra pessoa jurídica, e não a responsável pela CAT registrada no CREA.

ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA			
Rod. Jorge Lacerda n. 2975 – Espinheiros – SC.			
CNPJ: 15.687.871/0001-00.			
ATESTADO			
Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Engenheira Civil Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz, com registro no CREA-SC 181.986-6, inscrita no CPF 067.330.209-12, Acompanhou, construiu e concluiu para Foot7 Ltda, conforme contrato de n.º 527370605, um campo de futebol comercial com atividades técnicas e quantitativas conforme descritos abaixo:			
01- Levantamento	Execução		
Alambrado	Dimensão do trabalho:	175,00	Metro(s) Quadrado(s)
02- Dimensionamento	Instalação		
Tela de Proteção	Dimensão do trabalho:	1.225,00	Metro(s) Quadrado(s)
03- Levantamento	Reforma	Execução	
Revestimento de Material não Relacionado	Dimensão do trabalho:	7.100,00	Metro(s) Quadrado(s)
Responsáveis técnicos:			
• Micheli Fernanda Barbosa da Silva Cruz – Engenheira Civil – CREA-SC n.º 181.986-6 – ART n.º 8597866-7 - Das atividades 01 a 03 acima.			
Localização da obra: R. Gustavo Richard, 1-85 - Centro 1, Brusque - SC, 88353-201			
Período de execução: 03/11/2021 a 09/12/2022.			
Brusque 12 de Janeiro de 2023.			
DIEGO BOGO RAPACH:477804 27862			
Proprietário – Registro CNPJ n. 15.687.871/0001-00: ESPACO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA			

Figura 1- Página 3 da CAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

V- DECISÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão decide:

V.1 – Manter a decisão proferida anteriormente, onde foi inabilitada a empresa recorrente **ESPAÇO AVIVA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA** – CNPJ nº 15.687.871/0001-00;

Nada mais havendo a declarar, o Presidente da CPL encerra a sessão, encaminhando os autos à Autoridade Superior para deliberação.

Rancho Queimado, 24 de março de 2023.

ISAAC WEBER PITZ
Presidente – CPL

CLAYTON DA SILVA
Membro

MARCIA SCHLEMPER SCHEIDT
Membro